MENSAGEM/818

Rio Grande, 24 de outubro de 2019

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 093, que **CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O presente Projeto de Lei visa a criação do Cargo de laboratorialista de solos, conforme classificação brasileira, ocupações CBO nº 3011.

Esta solicitação está embasada na necessidade de controle de materiais e serviços relacionados a todos tipos de intervenção em nossas vias.

O controle técnico efetuado por esse profissional surtirá efeito na qualidade e por consequência na duração das pavimentações e revestimentos executados.

Este servidor terá como atribuições entre outras: controle tecnológico de solos e pavimentação, ensaio de laboratório de solos, compactação, CBR, limites de plasticidade e liquidez, granulometria por sedimentação, laboratório de asfalto ensaio marshall, teor de betume, ensaios em cimento e emuldões, dosagem marshall, ensaios de campo com frasco.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Verª. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

03

PROJETO DE LEI N° 093, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo a que alude o inciso I do artigo 3° e inciso VIII do artigo 11 da Lei Municipal n° 5.820/2003, os seguintes cargos.

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
2	Laboratorista de Solos	F

Art. 2° As atribuições do cargo estão descritas no Anexo da presente Lei.

Art. 3º Aplicam-se ao cargo criado por esta Lei, as disposições da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de outubro de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/CMRG/Publicação

04

ANEXO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: LABORATORISTA DE SOLOS

QUADRO: Estatutário

SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisionar os trabalhos rotineiros de laboratório de solos e asfalto e verificar os cálculos correspondentes.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar a execução dos ensaios de laboratório de solos e asfalto; operar com aparelhos para determinar as deformações plásticas e elásticas dos pavimentos em uso; executar cálculos estatísticos dos resultados dos ensaios obtidos; fazer projetos de misturas para a usina de asfalto; auxiliar o engenheiro responsável em pesquisas referentes à pavimentação; supervisionar a execução e o cálculo dos ensaios; fazer rascunhos de plantas; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Regime de Trabalho Geral: Cumprir carga horária de 30 horas semanais
b) Regime de Trabalho Especial: O exercício do cargo poderá exigir trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados, no interior e fora do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio Completo.
c) Habilitação Funcional: Ensino Médio completo ou curso profissionalizante em Instituição oficial de ensino.

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	Livre	-
CARGO	Laboratorista de Solo	
QUANTIDADE:	2	
TIPO	Criação de Cargo	
MÊS PERCEBIMENTO	Setembro	

CARGO	QNDE	Básico Inicial	TOTAL
Vencimento	2	R$ 1.225,63	R$ 2.451,26
Total	-	-	2.451,26
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2	320,00	640,00

ANO CORRENTE

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS								2.451,26	2.451,26	2.451,26	2.451,26	2.451,26	12.256,30
PREVIRG 16,5%								404,46	404,46	404,46	404,46	404,46	2.022,29
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO								640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	3.200,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA												1.021,36	1.021,36
PREVIRG 16,50% Grat. Natalina												168,52	168,52
PREVIRG 15%								367,69	367,69	367,69	367,69	520,89	1.991,65
Totais	-	-	-	-	-	-	-	**3.863,41**	**3.863,41**	**3.863,41**	**3.863,41**	**5.206,49**	**20.660,12**

1º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 1º ano: 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FI)	2.622,85	2.622,85	2.622,85	2.622,85	2.622,85	2.622,85	2.622,85	2.622,85	2.622,85	2.622,85	2.622,85	2.622,85	31.474,18
PREVIRG 16,5%	432,77	432,77	432,77	432,77	432,77	432,77	432,77	432,77	432,77	432,77	432,77	432,77	5.193,24
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	7.680,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA	-	-	-	-		-						2.622,85	2.622,85
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina	-	-	-	-	-	-						432,77	432,77
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	2.622,85						2.622,85
PREVIRG 16,5% S/ Férias													-
PREVIRG 15%	393,43	393,43	393,43	393,43	393,43	393,43	393,43	393,43	393,43	393,43	393,43	786,86	5.114,56
Totais	**4.089,05**	**4.089,05**	**4.089,05**	**4.089,05**	**4.089,05**	**4.089,05**	**6.711,89**	**4.089,05**	**4.089,05**	**4.089,05**	**4.089,05**	**7.538,10**	**55.140,44**

2º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 2º ano: 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FI)	2.806,45	2.806,45	2.806,45	2.806,45	2.806,45	2.806,45	2.806,45	2.806,45	2.806,45	2.806,45	2.806,45	2.806,45	33.677,37
PREVIRG 16,5%	463,06	463,06	463,06	463,06	463,06	463,06	463,06	463,06	463,06	463,06	463,06	463,06	5.556,77
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	7.680,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA	-	-	-	-		-						2.806,45	2.806,45
INSS 22,18% Grat. Natalina	-	-	-	-	-	-						463,06	463,06
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	2.806,45						2.806,45
INSS 22,18% S/ Férias													-
PREVIRG 15%	420,97	420,97	420,97	420,97	420,97	420,97	420,97	420,97	420,97	420,97	420,97	841,94	5.472,58
Totais	**4.330,48**	**4.330,48**	**4.330,48**	**4.330,48**	**4.330,48**	**4.330,48**	**7.136,93**	**4.330,48**	**4.330,48**	**4.330,48**	**4.330,48**	**8.020,96**	**58.462,67**

69

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 23/2019

Data da Elaboração: 02/09/2019 — **PD N° 24176/2019**

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Criação de 02 cargos de laboratorista

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.04.122.0323.2061	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	13.277,66
03.01.04.122.0323.2061	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	2.190,81
03.01.28.846.0000.0004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.991,65
03.01.04.122.0323.2061	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0001	3.200,00
		TOTAL	20.660,12

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☑ Não
2.2) ☐ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	4.089,05	4.330,48
fevereiro	0,00	4.089,05	4.330,48
março	0,00	4.089,05	4.330,48
abril	0,00	4.089,05	4.330,48
maio	0,00	4.089,05	4.330,48
junho	0,00	4.089,05	4.330,48
julho	0,00	6.711,89	7.136,93
agosto	3.863,41	4.089,05	4.330,48
setembro	3.863,41	4.089,05	4.330,48
outubro	3.863,41	4.089,05	4.330,48
novembro	3.863,41	4.089,05	4.330,48
dezembro	5.206,49	7.538,10	8.020,96
Soma	20.660,12	55.140,44	58.462,67

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)			
Fonte:	0001	LIVRE	
Ativo Financeiro Mês Anterior			15.482.636,81
(-) Passivo Financeiro mês anterior:			23.047.462,88
(=) Resultado Financeiro mês anterior			(7.564.826,07)
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:			246.717.546,62
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:			149.569.640,68
(=) Resultado Financeiro projetado ano			89.583.079,87
(+) receitas primeiro ano seguinte			278.961.683,58
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte			132.318.314,04
(+) receitas segundo ano seguinte			290.120.150,92
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte			137.612.163,22
(=) situação financeira antes do Impacto			388.734.437,11
(- gastos impacto) = situação projetada			396.299.263,18
E) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (STN)			50,82%
F) Percentual acumulado após impactos informado pela contabilidade			